



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 47 /2026

O PREFEITO HEITOR CARNEIRO CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- O inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A necessidade de estabelecer, no âmbito Municipal, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2026-2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Jonas Henrique de Souza Santos (**titular**)
Marcos Júnior Pereira de Sousa (**suplente**)

2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Genival Ferreira Campos Filho (**titular**)
Vicentina Bezerra de Souza (**suplente**)

3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Damião Pereira de Farias (**titular**)
Fernando Júnior Alves Ferreira (**suplente**)

4. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

José Fábio Ferreira da Nóbrega (**titular**)
Edneuda Monteiro da Silva (**suplente**)

5. Dois representantes da Sociedade Civil:

Arthur Magno Ferreira do Nascimento (**titular**)
Janaina Ferreira da Nóbrega Campos (**suplente**)

6. Dois representantes dos professores:

Francileide Rodrigues dos Santos (**titular**)
Irleide Cavalcante Pedrosa Oliveira (**suplente**)

7. Representante dos diretores:

Marivalda Rodrigues dos Santos (**titular**)
Maria do Socorro de Oliveira Santos (**suplente**)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia, 29 de Julho de 2026

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL